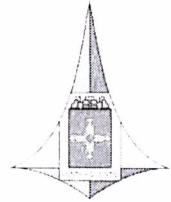


LT 1780881



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROCESSO N.º 055.001.889/2016.**

## 1. DAS PARTES

**1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL.** Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-000, telefones: (11) 2106-1605 e 99909-2908, e-mail: esclarecilita@bbmapfre.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, portador do CPF n.º 077.346.878-14 e da CI n.º 17335779 SSP/SP, e pelo Sr. **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, portador do CPF n.º 011.028.568-94 e da CI n.º 9990351-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e itens 11.2 e 11.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 06/2016.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Aditamento tem por objeto:

**2.1.1.** Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19 de abril de 2018**, o prazo de vigência do Contrato n.º **16/2016**, cujo escopo é a prestação de serviços de seguro aeronáutico de Casco, Aditivo "A" e Reta, Aditivo "B", para a aeronave PR EBQ pertencente ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **237**, função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2698**, SubTítulo **0001**. Elemento de Despesa **339039**.

## 4. ALTERAÇÃO DE GESTORES

**4.1.** Dispensar como Gestor Titular do presente Termo, o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO**, matrícula n.º 66989-X, e como Gestor Substituto, o servidor **BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA**, matrícula n.º 250481-2, ambos lotados na UOPA/DETRAN-DF;

**4.2.** Designar como Gestor Titular do presente Termo, o servidor **BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA**, matrícula n.º 250481-2, e como Gestor Substituto, o servidor **FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR**, matrícula n.º 250577-0, ambos lotados na UOPA/DETRAN-DF;

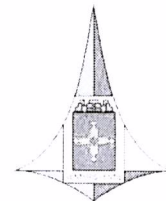
"Brasília – patrimônio cultural da humanidade"

25/5/18  
Maria de Fátima A. de Oliveira  
Matr. 944-X  
NUDOC/DETRAN-DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 16/2016.

## 6. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.


## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

7.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.* (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 13 de abril de 2018.

Pelo DETRAN/DF:


  
**SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**  
Diretor-Geral Interino

Pela CONTRATADA:

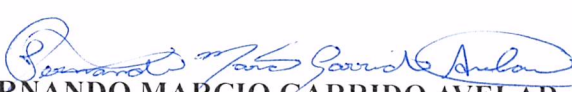
  
Wady J.M. Cury  
Diretor Geral  
**ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**  
Representante Legal

  
**JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**  
Representante Legal

GESTOR TITULAR:

  
**BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA**  
Mat. 250.481-2 - UOPA

GESTOR SUBSTITUTO:

  
**FERNANDO MARCIO GARRIDO AVELAR**  
Mat. 250.577-0 - UOPA

